



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO Fornal. de Hoje
EM. 11 de fevereiro de 2004

Republicada por ter saído com n.º errado

LEI Nº 3.558 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

"Autoriza o Poder Executivo a desapropriar área de terreno no Jardim Luciana, em Santa Rita, nesta Cidade".

Autor: Vereador DANIEL EDUARDO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar área de terreno com 3.608m², referente aos lotes 01,02,03, 04,05,06,07 e 08 da quadra 40, localizada na rua dos Papagaios esquina com a rua da Vala e Avenida do Canal, com a finalidade de construir uma área de lazer.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 10 DE FEVEREIRO DE 2004

MARIO PEREIRA MARQUES FILHO -Prefeito